

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO**PORTARIA Nº 33, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015**

O PRESIDENTE do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO - CREF13/BA-SE, no uso de suas atribuições que são conferidas na Lei nº 9.696, de 01 de setembro de 1998, e: CONSIDERANDO o que dispõe o art. 36, inciso X, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região/BA-SE - Bahia e Sergipe, ano 2011; CONSIDERANDO o Edital nº 01/2015 do Concurso Público do Conselho Regional de Educação Física - CREF13/BA-SE, bem como a homologação de seu resultado publicada em 22 de junho de 2015 no Diário Oficial da União - Secção III - Nº116, pag. 159 e 160; resolve:

Art 1º - Nomear, com base no item 2 - DOS CARGOS e seus subitens do Edital de abertura do concurso público para provimento de vagas nº 01/2015 do CREF13/BA-SE, ROSILANDE MOREIRA GUIMARAES EZEQUIEL, inscrita no CPF sob nº 045.833.385-97, quinta colocada na citada seleção - inscrição nº 304.00821166/0, para o cargo de Assistente Administrativo - 200 para Lotação no CREF13/BA-SE / Aracaju, com remuneração mensal de R\$ 1.300,08 (hum mil, trezentos reais e oito centavos). Art 2º - O nomeado acima deve comparecer à Sede do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região, Seccional Sergipe, Rua Dom José Tomaz, Nº 708, Loja 2, Bairro São José, Aracaju - SE, CEP:49.015-090, para apresentação da documentação prevista no Edital do concurso, Item 3 - Dos Requisitos Básicos para a Contratação, sub-itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8 e 3.9 e o ANEXO I REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, bem como para realização de exame médico, observado o prazo legal de 30 (trinta) dias.

PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA

PORTARIA Nº 34, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

O PRESIDENTE do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO - CREF13/BA-SE, no uso de suas atribuições que são conferidas na Lei nº 9.696, de 01 de setembro de 1998, e: CONSIDERANDO o que dispõe o art. 36, inciso X, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região/BA-SE - Bahia e Sergipe, ano 2011; CONSIDERANDO o Edital nº 01/2015 do Concurso Público do Conselho Regional de Educação Física - CREF13/BA-SE, bem como a homologação de seu resultado publicada em 22 de junho de 2015 no Diário Oficial da União - Secção III - Nº116, pags. 159 e 160; resolve:

Art 1º - Nomear, com base no item 2 - DOS CARGOS e seus subitens do Edital de abertura do concurso público para provimento de vagas nº 01/2015 do CREF13/BA-SE, LUCIANA MATOS VIEIRA, inscrita no CPF sob nº 033.157.715-10, segunda colocada na citada seleção - inscrição nº 304.00848286/6, para o cargo Secretária - 330 para Lotação no CREF13/BA-SE / Salvador, com remuneração mensal de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais). Art 7º - O nomeado acima deve comparecer à Sede do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região, Avenida Antonio Carlos Magalhães, Nº. 3259, SALA 1003, CENTRO EMPRESARIAL AURÉLIO LEIRO, Iguatemi, Salvador - BA, para apresentação da documentação prevista no Edital do concurso, Item 3 - Dos Requisitos Básicos para a Contratação, sub-itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8 e 3.9 e o ANEXO I REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, bem como para realização de exame médico, observado o prazo legal de 30 (trinta) dias.

PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA

Editais e Avisos**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA****EDITAL Nº 7, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Art. 9º da Lei nº. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, o Decreto nº. 7.862, de 08 de dezembro de 2012, a Portaria MP nº. 08, de 07 de janeiro de 2013 e Orientação Normativa SEGEPE nº. 1, publicada no D.O.U. de 14 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar público que SONIA SANT'ANNA, matrícula 00030210, CPF 015.955.767-46, pensionista do ex-servidor WALTER SANTANA, matrícula 0391278, terá o pagamento do provento suspenso em Outubro de 2015 por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual em Julho, mês de ocorrência do aniversário da pensionista.

2. O restabelecimento do pagamento do provento fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal da interessada no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Maracanã, 229 - Maracanã - Rio de Janeiro/RJ, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEPE nº. 1, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção da pensionista, deverá ser solicitada visita técnica por meio dos telefones (21) 2566-3185 e (21) 2565-7455, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento estabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

**COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL Nº 40, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015
REVERSÃO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 1.769, de 23 de outubro de 2013 do Magnífico Reitor, publicada no Diário Oficial da União em 30 de outubro de 2013, Seção 2, página 18 e nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 3644, de 30 de outubro de 2000, na Portaria MEC 1.595, de 31 de maio de 2002 e na Portaria MEC nº 303, de 1º de abril de 2014, publicada no D.O.U., de 2 de abril de 2014, torna pública a disponibilização de vaga para fins de reversão à atividade do servidor aposentado no âmbito das Instituições Federais de Ensino.

1. DA VAGA:

1.1 A vaga disponibilizada, código nº 0593590, destina-se ao provimento de cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D- IV para o Departamento de Primeiro Segmento do Ensino Fundamental do Colégio Pedro II.

2. DAS EXIGÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DA VAGA:

2.1 Poderá ser concedida reversão à atividade ao servidor aposentado oriundo dos quadros das Instituições Federais de Ensino, nos termos do presente Edital, desde que:

- a) a aposentadoria tenha sido voluntária;
- b) o servidor tenha adquirido estabilidade quando ativo;
- c) o servidor tenha se aposentado voluntariamente nos cinco anos anteriores à solicitação de reversão;
- d) o servidor tenha se aposentado no cargo de docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e em regime de Dedicacão Exclusiva;

e) seja certificada, pela Perícia Oficial de Saúde do Colégio Pedro II, a aptidão física e mental do servidor para exercício das atribuições inerentes ao cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 O servidor aposentado interessado na reversão objeto do presente Edital, que atender às exigências dispostas no subitem 2.1, deverá formular requerimento à Reitoria do Colégio Pedro II, entregando-o à Diretoria de Desenvolvimento Humano e Organizacional da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, situado no Campo de São Cristóvão, 177, 1º andar, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, no período de 03 a 06 de novembro de 2015, no horário de 10:00 às 16:00 horas, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) original e cópia ou cópia autenticada de documento oficial de identidade;
- b) cópia da portaria de aposentadoria publicada em Diário Oficial da União; e
- c) Curriculum Vitae atualizado, contendo cópia dos documentos comprobatórios;

3.2. No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será permitida a reversão.

4. A REVERSÃO:

4.1 O ato de reversão será publicado pelo Reitor do Colégio Pedro II em Diário Oficial da União.

4.2 Publicado o ato, o servidor terá prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício, sob pena da reversão concedida seja tornada sem efeito.

LUIZ ALMÉRIO WALDINO DOS SANTOS

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL Nº 3, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015
REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

A GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEPE/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação de aposentados que, tendo realizado o recadastramento anual/2015, terá restabelecido o pagamento de seu provento, nos termos do art. 12 da ON nº. 1/2013-SEGEPE/MP:

1.1. Nome: Raimunda Rachel Costa Silva Pereira, aposentada, CPF nº. 163.909.032-00, SIAPE nº. 1012569.

2. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

RAIMUNDA SUELY SIQUEIRA DO AMARAL

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO RIO GRANDE DO SUL****EDITAL Nº 4/2015
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Portaria MF nº 81, de 27 de março de 2012, publicada no DOU de 30 seguinte, e no art. 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, Portaria MP nº 8, de 7 de janeiro de 2013 e Orientação Normativa SEGEPE nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar público a suspensão do pagamento de aposentadoria abaixo relacionado, aniversariante do mês de JULHO, que não atendeu à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual de 2015, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa SEGEPE/MP nº 01, de 10 de janeiro de 2013.

CPF: 085.285.000-04

Nome: YOLANDA MULITERNO

Situação: Aposentada

2. A suspensão do pagamento será efetivada na folha de pagamento do mês de OUTUBRO de 2015.

3. O restabelecimento do pagamento dos proventos fica condicionado ao recadastramento, mediante comparecimento pessoal do interessado nesta Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda, sito à Av. Loureiro da Silva, 445, 8º andar, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, com expediente externo das 09h às 11h e das 13h30min às 17h, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEPE/MP nº 01/2013.

3.1 O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(o) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, pelo telefone (51) 3455-2833, nos horários especificados no item 3, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

AGENOR CARDOSO VIEIRA NETO

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO****EDITAL Nº 25, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015
REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O Diretor-Geral do Hospital Federal de Bonsucesso, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 718, de 10 de junho de 2015, publicada no DOU nº 109 de 11 de junho de 2015 e Portaria nº 1.041, de 30 de outubro de 2009, publicada no DOU nº 209, de 03 de novembro de 2009, seção 2, página 31, resolve:

1. Torna público o restabelecimento do pagamento do pensionista abaixo identificado, que teve seu pagamento suspenso na folha de setembro/2015, com base na Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro 2013, tendo em vista sua atualização cadastral nesta Unidade de Recursos Humanos, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01:

Nome	CPF	Matrícula	Tipo
LAUDINA FIGUEIRA MARTINS	369.097.937-49	0639272	Aposentado

2. Processo administrativo nº 33374.012004/2015-36.

FRANCISCO XAVIER DOURADO FIALHO DE OLIVEIRA

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL Nº 1, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 8 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEPE/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar público os dados da pensionista, aniversariante do mês de JULHO/2015, que não atendeu à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual do exercício de 2015, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEPE/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do pagamento da reparação econômica será efetivada na folha de pagamento de OUTUBRO DE 2015.